



RESOLUÇÃO Nº 85 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais N.º 8.080/90 e 8.142/90 pela Lei Municipal N.º 735 de 29 de novembro de 1990, a Lei N.º 892 de 13 de Agosto de 1997, a Lei N.º 1070 de 22 de Abril de 2002, a Lei N.º 1382 de 01 de Fevereiro de 2008, a Lei N.º 1658 de 14 de Novembro de 2012, a Lei N.º 1725/2013 de 20 de fevereiro de 2013 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Lei N.º 8.080, de 19 de Setembro de 1990, a qual dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

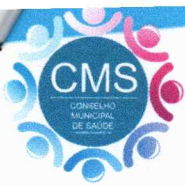
CONSIDERANDO o Art. 13º inciso § 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CE, que diz: “A Comissão Eleitoral será composta por membros titulares e suplentes, em número de 4 (quatro) e que não possua nenhuma vinculação com as candidaturas. Será de sua responsabilidade a divulgação do Edital, publicitação das chapas e coordenação de todo o processo eleitoral”;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária da 09ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CE, realizada no dia 30 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de Eleição da Mesa Diretora Biênio 2023-2025 do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CE;





Art. 2º - Integra a Comissão Eleitoral os seguintes conselheiros:

- Regina Cláudia de Oliveira – SEGMENTO GOVERNO/PRESTADOR DE SERVIÇOS;
- Danicleide Maia Paiva – SEGMENTO GOVERNO/PRESTADOR DE SERVIÇOS;
- Damião de Lima – SEGMENTO USUÁRIO DO SUS;
- Pedro Roberto Nobre – SEGMENTO USUÁRIO DO SUS;

MEMBROS CONVIDADOS:

Jardênia Ferreira Lima

Virgínia Maria Moura Remígio Peixoto

Nacélio Alves do Nascimento

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura e publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte - CMS, em 30 de Outubro de 2023.

Arlene Maia de Araújo

Presidente Interino

